

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Fica modificado o art. 18 do Projeto de Lei n.º 767/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18** A Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, passa a vigorar acrescida de Capítulo V-B – Do Investimento em Infraestrutura de Transporte –, com as seguintes disposições:

(...)

Art. 14-J (...)

§ 1º A composição, organização e funcionamento do Conselho Diretor será disciplinado na regulamentação, garantida a participação das entidades estaduais de classe representativas dos remetentes das mercadorias descritas no Capítulo II de modo paritário em relação aos representantes do Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa substituir a palavra associações por entidades.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias